

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Suplementação de verba de custeio para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE:** R\$ 2.161.392,00 (dois milhões cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).

**VALOR TOTAL (C/ REAJUSTE):** R\$ 10.818.556,00 (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ("SPDM"** e, em conjunto com **AHM, "PARTES"**), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 002/2020** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo suplementação de verba de custeio para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio o valor total de **R\$ 2.161.392,00** (dois milhões cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais), sendo valor mensal na quantia de **R\$ 720.464,00** (setecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para os meses de **Janeiro, Fevereiro e Março/2020**, destinados suplementação de verba de custeio para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor total do custeio com reajuste para **R\$ 10.818.556,00** (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo **R\$ 10.098.092,00** (dez milhões, noventa e oito mil, noventa e dois reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00.**



2.2 Os valores mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, abaixo:

RESERVA	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/ 2019	MARÇO/ 2019
VALOR MENSAL	R\$ 720.464,00	R\$ 720.464,00	R\$ 720.464,00
TOTAL			R\$ 2.161.392,00

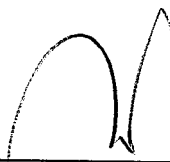
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 21 de março de 2020.

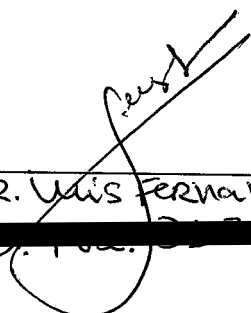



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA



**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:

  
NOME: DR. Uais Fernando Paes Leme  
CPF: [REDACTED]

  
NOME: José Guilherme Rocha Jr  
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal  
CPF: [REDACTED]



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 AO**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**

47  
FLS. 1855  
Rogério M. Chiaroti  
EGPP-AHM  
RF 80030.473

**PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2**

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**

**CONVENIADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** (TA 003/2009).

Aos 30 dias do mês junho de 2020, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada na Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP, foi lavrada o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, visando à alteração da numeração do Termo Aditivo ora Apostilado, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado, às folhas **5803/5805**, do Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, para fazer constar:

**ONDE SE LÊ:** "(...) Termo Aditivo 002/2020 ao Contrato de Gestão Nº 006/2008

**LEIA-SE:** "(...) Termo Aditivo 051 ao Contrato de Gestão Nº 006/2008

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições, no que não colidirem em decorrência da modificação aqui processada, com o presente Termo Aditivo.



**MAGALI VICENTE PROENÇA**

SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL



**LUIS FERNANDO DINAMARCA PARRA**

DIRETOR JURÍDICO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL